



PREFEITURA MUNICIPAL
DE JUPIÁ - SC

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE JUPIÁ

PROCESSO LICITATÓRIO N° 25/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 09/2024

O **MUNICÍPIO DE Jupiá**, com sede à Rua Rio Branco , 320, Centro, Jupiá (SC), pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 01.593.132.0001-37, representado neste ato pelo prefeito municipal, Senhor **Valdelirio Locatelli da Cruz** , no uso de suas atribuições, leva ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei n.º 14.133/21 e Decreto Municipal nº4385/2023, e de outras normas aplicáveis, AUTORIZA a realização de Dispensa de Licitação de licitação mediante as condições estabelecidas neste edital.

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA N° 09/2024	
INFORMAÇÕES DE DATA E HORA	
DATA INICIAL PARA ENVIO DE PROPOSTAS	28/03/2024 – 16h00min - Horário de Brasília
DATA FINAL PARA ENVIO DAS PROPOSTAS	02/04/2024 – 16h00min - Horário de Brasília
INFORMAÇÕES DE ACESSO E OBTENÇÃO DE AVISO	
ENDEREÇO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E CONSULTAS/ESCLARECIMENTOS	licitacao@ascurra.sc.gov.br
INFORMAÇÕES GERAIS DA LICITAÇÃO	
FORMA DE ADJUDICAÇÃO	MENOR VALOR GLOBAL
INSTRUMENTO CONTRATUAL	EMPENHO
FUNDAMENTAÇÃO	Lei Federal nº 14.133/2021, Art 75, II, Decreto Municipal n. 4385/2023

1. OBJETO E DAS ESPECIFICAÇÕES

1.1 Constitui objeto desta dispensa de licitação a Contratação de empresa especializada para a confecção e fornecimento de jaquetas anoraque dupla face, para atender às necessidades da Polícia Militar, conforme especificações previstas neste edital de dispensa bem como de seus anexos.

1.2 Para fins de oferecimento de proposta, o valor máximo permitido está previsto nos itens da tabela do ANEXO IV.

1.2.1 Os preços máximos foram definidos com base em orçamentos elaborados por empresas, e baseando-se no preço atual praticado.

1.3 Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os custos necessários, bem como todos os impostos e encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, assim como taxas, fretes, homologação, seguros e quaisquer outros elementos que



incidam ou venham a incidir sobre o objeto, sem qualquer custo adicional além do máximo previsto.

1.4 Os preços propostos serão considerados fixos, ressalvadas as hipóteses legais de admissibilidade de reajuste, previstos na Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 As propostas adicionais serão enviadas preferencialmente no e-mail licitação@jupia.sc.gov.br

2.1.1 Para todas as propostas recebidas será retornado uma confirmação do recebimento no mesmo e-mail.

2.2 Não será aceito propostas com valor superior ao valor orçado pelo município.

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar as empresas, regularmente estabelecidas no País, sejam especializadas no objeto e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste edital e seus Anexos.

3.2 Poderão participar as empresas que apresentarem toda a documentação exigida.

3.3 Para participar, o fornecedor interessado não deve ter sido declarado inidôneo, suspenso ou impedido de licitar e contratar com a administração pública.

3.4 Não poderão participar deste edital os fornecedores:

3.4.1 Que não atendam às condições deste Edital de Dispensa e seus anexos;

3.4.2 Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.4.3 Que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) Pessoa jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por



afinidade, até o terceiro grau;

e) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) Pessoa jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.4.3.1 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.4.3.2 Aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor.

3.4.4 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

3.4.5 Agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

4. ENVIO DAS PROPOSTAS

4.1 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

4.2 Os preços ofertados, na proposta, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor.

4.3 Deverá:

4.3.1 Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

4.3.2 Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

4.3.3 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

4.3.4 Obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.



4.4 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

4.5 Não serão aceitas as propostas que não atenderem aos requisitos estabelecidos neste Edital de Licitação ou com valor superior ao estabelecido no orçamento estimativo contido neste edital.

4.6 Não se considerará qualquer oferta ou vantagem não prevista neste edital.

4.7 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.8 Uma vez enviada a proposta, os fornecedores estão assumindo:

4.8.1 Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital de Dispensa de Licitação e seus anexos;

4.8.2 Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

5. DA HABILITAÇÃO

5.1 Os documentos a serem exigidos, para fins de habilitação, deverão ser enviados juntamente com a proposta inicial.

5.2 A PESSOA JURÍDICA DEVERÁ APRESENTAR A SEGUINTE DOCUMENTAÇÃO:

5.2.1 Regularidade fiscal, social e trabalhista

5.2.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

5.2.2.2 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;

5.2.2.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

5.2.2.4 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional;

5.2.2.5 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

5.2.2.6 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

5.2.2.7 Contrato social Consolidado.

6. CONTRATAÇÃO

6.1 Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

6.2 A vigência do contrato ou da ata de registro de preços terá validade um ano após a sua publicação, podendo ser prorrogados de acordo com as previsões contidas na lei federal 14.133/21 e suas alterações.



7. DO PAGAMENTO POSTECIPADO

7.1 O pagamento será feito no prazo máximo de 30 (trinta) dias da apresentação da nota fiscal, podendo ser exigida as Certidões regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal, com o FGTS, e negativa de débitos trabalhistas (CNDT) para pessoas jurídicas, observadas as disposições deste edital.

7.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos, quando exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

8. DO ORÇAMENTO

8.1 As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária do exercício de 2024:

Despesa. 18	Natureza. 3.3.90	Recursos. 1.500
--------------------	-------------------------	------------------------

9. DA VIGÊNCIA

9.1 O contrato firmado entre as partes terá vigência até 31/12/2025, com início a partir da assinatura do contrato.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 As condições de entrega e obrigações das partes estão previstas no Termo de Referência.

10.2 Caso não haja envio de propostas adicionais a administração poderá:

10.2.2 Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

10.2.3 Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

10.3 Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

10.4 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Poderá a administração revogar o presente Edital da Dispensa, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

11.2 Eventual revogação ou anulação do procedimento de intenção de Dispensa de Licitação, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021.

12. Integram este Edital de Dispensa de Licitação Eletrônica, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE JUPIÁ - SC**

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JUPIÁ**

Anexo I – Termo de Referência;
Anexo II – Modelo de Proposta de Preços;
Anexo III – Relação dos Itens de Licitação;

Jupiá, 28 de 03 de 2024.

VALDELIRIO LOCATELLI DA CRUZ
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL
DE JUPIÁ - SC

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE JUPIÁ

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA PROCESSO LICITATÓRIO Nº 25/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 09/2024

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para a confecção e fornecimento de jaquetas anoraque dupla face, para atender às necessidades da Polícia Militar, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA/ ESPECIFICAÇÃO	UND. MED IDA	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Jaqueta anoraque dupla face 3x1 de cor caqui, conforme Modelo PMSC e de tamanhos diversos (PP, P, M, G, GG, XG, XGG). Os tamanhos serão indicados no momento do pedido à empresa. Conforme item 1.2 do Termo de Referência descrição técnica detalhada do objeto.	UND	06	1.189,00	7.134,00
				Total =	7.134,00

1.2. Descrição técnica detalhada do objeto

1.1.1 CASACO DE ANORAQUE CAQUI MODELO PMSC TAMANHOS DIVERSOS ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA INV 001/CAD/2023

Referência: Norma20/13e20A/18daAATCC; Norma NBR10591/08; Norma NBR13216/94; Norma NBR10588/2015; ABNT NBR12546/2017; Norma 2261/17; NBR ISO105E04/14; NBR ISO105X12/19; Norma 22/17daAATCC; Norma ABNT NBR ISO105- J03:2010; ou normas vigentes.

1.2.1. O Conjunto Anoraque-Fleece corresponde a uma jaqueta impermeável acoplada a um fleece (soft), protegendo o usuário contra chuva, vento e frio.

1.2.2. Todas as costuras do casaco externo, lado caqui, devem ser seladas com fita de 20 mm de largura em PVC colada termicamente na parte interna.

1.2.3. Todos os aviamentos devem ser na cor caqui tais como: Botões de pressão, zíper, elásticos, presilhas dos elásticos e outros.

1.2.4. Parte externa do Casaco: Tecido tipo nylon, na cor caqui, padrão PMSC:

a) Composição (Norma 20/13e20A/18daAATCC):

- 100% poliamida;
- Tolerância: Não permitida variação;

b) Gramatura (Norma NBR10591/08):

- 120g/m²;
- Tolerância: ±6%.

c) Título (Norma NBR13216/94)

- Trama-25(TEX); - Urdume
- 10(TEX); - Tolerância: ±6%.



PREFEITURA MUNICIPAL
DE JUPIÁ - SC

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE JUPIÁ

d) Densidade (Norma NBR10588/2015):

- Trama–26fios/cm;
- Urdume–48fios/cm;
- Tolerância:±8%.

e) Estrutura (ABNT NBR12546/2017):

- Tecidotela1x1;
- Tolerância: não permitida variação.

f) Resistência ao Rasgo (Norma2261/17):

- Trama–2,8(kgf);
- Urdume–2,5(kgf);
- Tolerância: valor de referência mínimo.

g) Solidez da Cor: g.1) Ao Suor (NBRISO105E04/14):

- Ácido–4/5;
- Alcalina–3/5;
- Tolerância: valor de referência mínimo.

g.2) À fricção (NBRISO105X12/19):

- Seco–4/5;
- Úmido–4/5;
- Tolerância: valor de referência mínimo.

h) Repelência a Água (Norma22/17daAATCC):

- Nota100;

i) Cálculo da diferença de cor (Norma ABNT NBRISO105-J03:2010):

- Iluminante D65–10°;
- L*=49,3;
- a*=6,6;
- b*=12,8;
- DE<2,0

Cálculo da Diferença de Cor da parte externa (Cor caqui padrão PMSC) (Norma 173/09 da AATCC) (Este cálculo só pode ser realizado depois que o tecido for desenvolvido).

- 1.2.5.** Gola: Alta, com compartimento na parte externa para embutir o capuz através de velcro (seguir ilustração do modelo). Em ambas as pontas da gola deverão ser costuradas velcros fêmea (macio), medindo 2,0 cm de largura por 4,0 cm de comprimento, fixados com pesponto simples em todo contorno e reforço em forma de x no centro, na posição horizontal, distante 1,0cm da extremidade mesial, centralizada pela altura da mesma.
- 1.2.6.** Capuz: Deve ser embutido na gola com velcro de contenção, e possuir regulagem com tanka e elástico frontal na cor preta.
- 1.2.7.** Frente: Comum recorte inferior vertical em cada lado, localizado próximo a lateral (seguir ilustração do modelo).
- 1.2.8.** Abertura frontal: Fechada através de zíper destacável que inicia rente a barra e termina na extremidade superior da gola. Zíper do modelo Vislon (jacaré), de primeira linha (marcas como Ykk, Coats Corrente, Sancris). Este deve possuir proteções na parte superior para não incomodar o pescoço do usuário. Em ambas as partes, direita e esquerda, deverá ter uma vista de proteção e com velcro unindo-as para que a água não penetre pelo zíper. Este velcro deve ser 100% poliamida (comprovação com laudo), o que garante maior flexibilidade e durabilidade. A vista interna deve possuir pequena sobra de tecido para dobrar e formar uma calha para evitar que a água entre quando houver chuva com vento.
- 1.2.9.** Velcro (fêmea): De 12,0 cm de comprimento por 2,0 cm de largura na posição horizontal, na região do peito do lado direito, para afiação da tarjeta de identificação do Policial (nome de



PREFEITURA MUNICIPAL
DE JUPIÁ - SC

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE JUPIÁ

guerra).

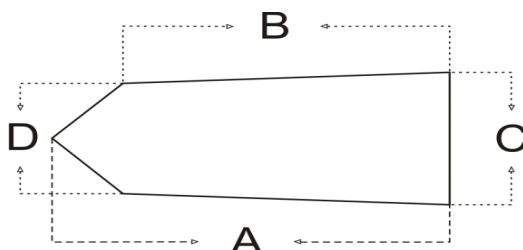
- 1.2.10.** Serigrafia: Na altura do peito, lado esquerdo do usuário, deverá ser estampado através do processo de silkscreen, a Logo da PMSC, medindo 5,5 cm de altura e 6,8 cm de largura (Tolerância de $\pm 0,4$ cm), colorido nas cores padrão.



- 1.2.11.** Bolsos frontais: Deve possuir dois bolsos laterais, sendo um em cada lado, embutidos junto ao recorte lateral frente com fechamento em zíper com lapela para evitar a entrada da água pelo mesmo. O cursor do zíper deverá ter um puxador de fita tipo gorgurão para evitar que fique balançando e faça barulho durante operações que requerem silêncio.
- 1.2.12.** Lapela de ombro: Uma de cada lado, em formato de seta, com pesponto simples de 0,5 cm em todo contorno. Centralizada sobre a costura do ombro, tendo a ponta fixada através de botões de pressão (cor ouro velho) próximo à gola.

Tabela de medidas da lapela de ombro

Tamanhos	P	M	G	G	X
				G	G
A	13	13	13	14	14
B	10.5	10.5	10.5	11.5	11.5





PREFEITURA MUNICIPAL
DE JUPIÁ - SC

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE JUPIÁ

C	6	6	6	6	6
D	5	5	5	5	5

1.2.13. Mangas: Longas, proporcionais ao manequim, conforme grade de medidas. Saída de manga com punho e fechamento com lapela e velcro com 4,0 cm de largura, este velcro fabricado em material 100% poliamida (comprovação com laudo).

1.2.14. Manga direita: Aplicado 4,0cm abaixo da costura que divide o ombro da manga, centralizada pela junção de ombro, a Bandeira do Estado de Santa Catarina, tecida em tafetáplus, nas cores padrão, padronagem cetim de trama, composição 100%poliéster, medindo 6,0cm de altura e 8,0cm de largura (Tolerância \pm 0,4cm).

1.2.15. Características para confecção da bandeira:

- Tipo: Etiqueta Tecido
- Títulourdume100/36
- Títulotramafundo76/30
- Títulotramafigura76/30
- Densidade urdume56fios/centímetro
- Densidadetrama56fios/centímetro
- Acabamento: calandragemerecortealaser.



1.2.16. Manga esquerda: Aplicado 4,0 cm abaixo da costura que divide o ombro da manga, centralizado pela junção de ombro, o Brasão da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, tecido em tafetáplus, nas cores padrão, padronagem cetim de trama, composição 100% poliéster, medindo 8,2 cm de altura e 5,8 cm de largura (Tolerância de \pm 0,4 cm).

1.2.17. Características para confecção do brasão:

- Tipo: EtiquetaTecida
- Título urdume100/36
- Título tramafundo76/30
- Título tramafigura76/30
- Densidade urdume56fios/centímetro
- Densidade trama56fios/centímetro
- Acabamento: calandragemerecortealaser.



PREFEITURA MUNICIPAL
DE JUPIÁ - SC

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE JUPIÁ



*Ambos os distintivos das mangas deverão estar alinhados (centrados) com a platina do ombro.

- 1.2.18.** Serigrafia costas: Centralizado na parte superior das costas, deverá ser estampado através do processo de silkscreen, a inscrição “POLÍCIAMILITAR”, em letra tipo Arial, medindo 16,0 cm de altura e 20,0 cm de largura (Tolerância de \pm 0,4cm), na cor preta.

**POLÍCIA
MILITAR**

16,0 cm
20,0 cm

- 1.2.19.** Barra: Com a parte de trás arredondada, maior que a frente, com acabamento embutido e pesponto formando bainha.

- 1.2.20.** Ilustração do modelo (Lado externo caqui): FRENTE/COSTAS

JAQUETA LADO EXTERNO



- 1.2.21.** Parte interna do casaco: Tecido em poliéster, na cor amarelo limão e detalhes caqui:
- Composição (Norma20/13 e 20A/18 da AATCC): - 100% Poliéster Tolerância: Não permitida variação
 - Gramatura (NBR10591/08): - 140 g/m² - Tolerância: \pm 6%
 - Estrutura (NBR12546/91): - Sarja - Tolerância: Não permitida variação



PREFEITURA MUNICIPAL
DE JUPIÁ - SC

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE JUPIÁ

d) Solidez da Cor:

d.1. A lavagem doméstica e comercial (60°C -NBRISO105C06/10-C1S): - Migração Poliéster-4/5 - Migração Algodão-4/5 - Alteração-4/5 - Tolerância: valor de referência mínimo

d.2. À fricção (NBRISO105X-12/07): - Seco-4/5 - Úmido- 4/5, Tolerância: valor de referência mínimo.

d.3. Repelência à água (SprayTest)-(Norma 22/17 da AATCC): - Nota: 100 - Tolerância: Valor de referência mínimo.

e) Cálculo da Diferença de Cor (Norma ABNTNBRISO105-J03:2010):

-IluminateD65-10° -L*=105,50 -a*= - 40,00 -b*=100,90 -DE<1,80

Cálculo da Diferença de Cor parte interna (amarelo-limão)(Norma173/09da AATCC).

- 1.2.22.** Gola: Alta na cor caqui tecido externo. Em ambas as pontas da gola deverão ser costuradas velcros fêmea (macio), medindo 2,0 cm de largura por 4,0 cm de comprimento, fixados com pesponto simples em todo contorno e reforço em forma de x no centro, na posição horizontal, distante 1,0 cm da extremidade mesial, centralizada pela altura da mesma.
- 1.2.23.** Frente: Junto ao zíper da abertura frontal deverá ser fixado os zíperes que permitam a união do forro removível de fleece à jaqueta. Zíper do modelo Vislon(jacarê), de primeira linha (marcas como Ykk, Coats Corrente, Sancris). Em ambas as pontas, direita e esquerda, deverá ter uma vista de proteções na parte superior para não incomodar o pescoço do usuário.
- 1.2.24.** Velcro (fêmea): De 12,0cm de comprimento por 2,0cm de largura na posição horizontal, na região do peito do lado direito, para afixação da tarjeta de identificação do Policial (nome de guerra).
- 1.2.25.** Serigrafia: Na altura do peito, lado esquerdo do usuário, deverá ser estampado através do processo de silkscreen, a Logo da PMSC, com as mesmas características especificadas do lado externo (caqui).
- 1.2.26.** Faixa refletiva: Com 2,5 cm de largura, cor diurna prata, retrorefletiva branca. Constituída de microesferas de vidro de alta angularidade, agregadas com adesivo a superfícies de um tecido composto de 65% de poliéster e 35% de algodão. Coeficiente Característico 500 CANDELAS/LUX/M². Sendo duas faixas no sentido horizontal costurada na circunferência do tórax frente e costas e duas faixas em cada manga contornando-a (seguir ilustração do modelo).
- 1.2.27.** Lapela de ombro: Uma de cada lado, em formato de seta, com pesponto simples de 0,5 cm em todo contorno. Centralizada sobre a costura do ombro, tendo a ponta fixa através de botões de pressão (cor ouro velho) próximo à gola, na mesma dimensão da lapela do lado externo (caqui).
- 1.2.28.** Mangas: Longas, proporcionais ao manequim, conforme grade de medidas. Saída de manga com punho e fechamento com lapela e velcro com 4,0 cm de largura. Deverá conter uma tira de cadarço tipo alça de mochila (na cor caqui)e em sua ponta um botão de pressão para prender a manga do forro removível. Manga do lado direito com aplicação da Bandeira do Estado de Santa Catarina e a manga do lado esquerdo com aplicação do Brasão da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina com as mesmas características especificadas do lado externo (caqui).
- 1.2.29.** Serigrafia costas: Centralizado na parte superior das costas, deverá ser estampado através do processo de silkscreen, a inscrição "POLÍCIA MILITAR", com as mesmas características especificadas do lado externo (caqui).
- 1.2.30.** Ilustração do modelo (Lado interno amarelo sem o forro de fleece): FRENTE/COSTAS



PREFEITURA MUNICIPAL
DE JUPIÁ - SC

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE JUPIÁ

JAQUETA LADO INTERNO SEM FLEECE



1.2.31. Forro em tecido Fleece na cor caqui:

- a) Composição (Norma 20/05 e 20A/05 DA AATCC): - 100%Poliéster - Sem Tolerância
- b) Gramatura (NBR10591/08): - 250 g/m² - Tolerância +/- 8%
- c) Estrutura de Malhas (Normas ABNT NBR13460:1995 e ABNT NBR13462:1995): - Malha com acabamento felpado em ambos os lados. - Sem Tolerância
- d) Solidez da Cor ao Suor (NormaABNTNBRISO105-E04:2014): - Ácido - Migração Algodão-5 - MigraçãoPoliéster-5 - Alteração- 5
- e) Suor Alcalino: - Migração Algodão-5 - Migração Poliéster-5 - Alteração- 5 - Tolerância mínima permitida
- f) Solidez de cor:
 - f.1. À Fricção (Norma ABNT NBR ISO105X-12/2019): - Seco: 5 - Úmido: 5 - Tolerância mínima permitida
 - f.2. À Lavagem Doméstica e Comercial (Norma ABNT NBR ISO105-C06:2010): - Migração Algodão: 4.5- Migração Poliéster: 4.5 - Alteração: 4.5 - Tolerância mínima permitida
 - f.3. À luz artificial: ensaio da lâmpada de desbotamento de arco de xenônio – método 05 – ciclo de exposição B (25 horas) (Norma ABNT NBR ISO 105 B02/2019): - Nota: 5 - Tolerância mínima permitida
- g) Cálculo da Diferença de Cor (Norma 173/92 da AATCC) CIELAB Iluminante D65-10° - L*=39,05 - a*=4,17 - b*=11,51 - DE<1,50
 - g.1 Cálculo da Diferença de Cor do Fleece (Norma173/09daAATCC)

1.2.32. Modelo: Com gola alta, saída de mangas e barra com bainha em cobertura. O fleece deverá poder ser acoplado internamente ao Anoraque por meio de zíperes na parte frontal e de botões de pressão na manga.

1.2.33. Ilustração do modelo (Lado interno com fleece): FRENTE COSTAS



PREFEITURA MUNICIPAL
DE JUPIÁ - SC

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE JUPIÁ

JAQUETA LADO INTERNO COM FLEECE



FRENTE/COSTAS

JAQUETA LADO EXTERNO



JAQUETA LADO INTERNO SEM FLEECE



2. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.2. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta do orçamento previsto na despesa 18, Natureza 3.3.90, Recurso1.500, para o exercício financeiro de 2024.

3. JUSTIFICATIVA



PREFEITURA MUNICIPAL
DE JUPIÁ - SC

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE JUPIÁ

3.1. A solução proposta consiste na aquisição de jaquetas anoraques dupla face 3x1 para os policiais militares do município de Jupiá - SC, visando proporcionar conforto, segurança e eficiência aos profissionais responsáveis pela manutenção da ordem pública e segurança da comunidade.

Uma das principais características dessas jaquetas é sua construção robusta e resistente, utilizando materiais de alta qualidade que oferecem proteção eficaz contra chuva, vento e baixas temperaturas. Combinando impermeabilidade, respirabilidade e isolamento térmico, as jaquetas anoraques garantem o conforto e a segurança dos policiais mesmo em condições climáticas adversas.

Além disso, a solução inclui requisitos de ajuste e segurança, com sistemas de ajuste na cintura, punhos e capuz, proporcionando um ajuste personalizado e seguro para cada usuário.

4. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

4.1. Os bens deverão ser entregues na Companhia de Polícia Militar, Rua Ponta Porã, Centro, nº1215, Jupiá - SC das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:30 de segunda a sexta feira, conforme solicitação no prazo não superior a 30 dias após o envio da SF. O frete, carga e descarga será por conta do fornecedor até o local indicado.

4.2. O não cumprimento dos prazos de entrega acarretará a anulação do empenho bem como a aplicação das penalidades previstas no edital, por meio de Comissão designada pela autoridade e da abertura do competente processo administrativo e com direito a ampla defesa, podendo a administração convocar o fornecedor subsequente considerando a ordem de classificação do certame.

4.3. A administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com os termos do Edital e seus anexos, notificando imediatamente a empresa e abrindo prazo para correção do problema, sob pena de ser encaminhado o processo para apuração de responsabilidades e aplicação de sanções.

5. VALOR ESTIMADO

5.1. O custo estimado total da presente contratação é de R\$ 7.134,00 (sete mil cento e trinta e quatro reais).

6. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1. Os bens serão recebidos:

- a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.
- b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta feita pelo fiscal do contrato, e sua consequente aceitação, que se dará até 05(cinco) dias úteis do recebimento provisório.

6.2. É dever do órgão solicitante a verificação qualitativa e técnica do objeto recebido dentro do período do recebimento definitivo e antes da sua conclusão.

6.3. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada obriga-se a:

7.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da



PREFEITURA MUNICIPAL
DE JUPIÁ - SC

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE JUPIÁ

respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

7.1.2. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

7.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

7.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme estabelece o inciso XVI do art. 92 da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021.

7.1.6. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. A Contratante obriga-se a:

8.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

8.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

8.1.3. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado, observando o seguinte:

- a) A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.
- b) A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior.
- c) O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

Prefeitura Municipal de Jupiá - SC,

Data: 28/03/2024.

André Luza



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE JUPIÁ - SC**

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JUPIÁ**

VALDELIRIO LOCATELLI DA CRUZ
Prefeito Municipal

APROVO O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA
E AUTORIZO A REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO.



PREFEITURA MUNICIPAL
DE JUPIÁ - SC

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JUPIÁ**

**ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 25/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 09/2024**

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Ao Município de Jupiá – SC

PROPOSTA COMERCIAL

NOME DA PROPONENTE:

CNPJ:

INSCRIÇÃO ESTADUAL E MUNICIPAL (SE HOVER):

ENDEREÇO:

CEP:

CIDADE:

ESTADO:

E-MAIL:

TELEFONE:

BANCO: AGÊNCIA: CONTA CORRENTE:

REPRESENTANTE LEGAL:

A empresa: _____ (razão social), devidamente inscrita no Ministério da Fazenda sob o CNPJ nº. _____ com sede na _____ (endereço completo), por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, apresenta a seguinte proposta comercial:

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	OBSERVAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL

Valor Total da Proposta: R\$ 00,00 (valor por extenso)

Validade da proposta: No mínimo 60 (sessenta) dias corridos, contados da data estipulada para a abertura do presente certame.

Concordo com todas as exigências do presente Pregão.

DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

Nome Completo:

Cargo ou Função:

*E-mail para envio da Ata de Registro de Preços e demais atos.

Telefone/Celular:

Local/Data

(Assinatura; nome completo do Responsável Legal)



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE JUPIÁ - SC**

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JUPIÁ**

**ANEXO III
RELAÇÃO DOS ITENS DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 25/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 09/2024**

Em anexo no site do município de Jupiá – Itens de licitação
([www.jupia.sc.gov.br /licitações](http://www.jupia.sc.gov.br/licitações))